



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS

R. Marcos Parente, 155

06553804/0001-02

CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2022

DECRETO Nº 64 , DE 26 DE MAIO DE 2022 - LEI N.3142

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$707.186,70 distribuídos as seguintes dotações:

01	07	02	FUNDEB			
1633	12.365.0003.2056.0000		Manutenção do Ensino Infantil - Creches - FUNDEB 30%		166.937,24	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 1 542 00	
	542		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			
	230 000		FUNDEB - Profissionais da Educação Básic			
1634	12.365.0003.2150.0000		Manutenção do Ensino Infantil - Pré - Escola - FUNDEB 30%		540.249,46	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 1 542 00	
	542		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			
	230 000		FUNDEB - Profissionais da Educação Básic			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

707.186,70

Fontes de Recurso

542 00

707.186,70

Artigo 3o. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GIL MARQUES DE MEDEIROS

Prefeito do Município de Picos - PI